

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul **Câmpus Feliz**

Ordem de Serviço nº 52, de 22 de agosto de 2013

O DIRETOR-GERAL *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Feliz, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria 181 de 30 de janeiro de 2013, publicado no DOU em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora OCINÉIA DE FARIA, matrícula SIAPE nº 1848660, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 210798318, categoria "B", registro nº **00668803680**, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – Santa Catarina, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

* A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete e está disponível para consultas.